DECRETO Nº 0049/2026

Dispõe sobre a Incorporação de área Rural para área Urbana do Município de Atalaia Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas por lei especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de expansão ordenada da área urbana;
CONSIDERANDO o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na regularização e planejamento do uso e ocupação do solo;
CONSIDERANDO o disposto na legislação urbanística vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica Incorporado à malha Urbana deste do Município de Atalaia Estado do Paraná a área anteriormente classificada como rural, conforme descrito neste Decreto.

Art. 2º A área incorporada a malha urbana possui a seguinte descrição:

Imóvel Constituído pelo Lote de Terras sob n. 292-A-2, com área de 2,50 Alqueires Paulistas, ou sejam, 60,500 m2, iguais á 6,05 hectares da Gleba Atalaia objeto da matrícula sob n. 6.888, situada neste município de Atalaia Pr de propriedade da C. A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 02.868.191/0001-33.Imóvel este que possuía á seguinte numeração de INCRA. 715018001244/0.

Art. 3º A área ora incluída na malha Urbana ficará sujeita às normas urbanísticas previstas no Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Compete aos órgãos municipais promover a adequação cadastral, tributária e urbanística da área, inclusive quanto à incidência de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Art. 5º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Atalaia Pr, em 23 de março de 2026

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal